

CONTRATO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (por lotes) - INSTALAÇÃO DE DIVERSOS
CONDOMÍNIOS DE ALDEIA: LOTE 2 – ALDEIA DE MONTINHO**

**TIPO DE PROCEDIMENTO: CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE
ANÚNCIO NO JOUE**

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO: 12/PS/2025 – 2025/300.10.005/344

PREÇO CONTRATUAL: 20.361,15 €

Registado sob o n.º 24/2025

Maria João Dias Martins Cardoso, na categoria de Assistente Técnico, exercendo funções de oficial público, na Divisão Financeira e Administrativa - Sector da Contratação Pública, nomeada, ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e para o efeito designada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, vem redigir e celebrar o presente contrato de aquisição de serviços entre os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO: João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA**, pessoa coletiva de direito público número 505377802, com sede na Avenida do Colégio, S/N, 6150-401 Proença-a-Nova, com poderes para o ato, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), f) e g), do número um do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco, da mesma lei. -----

SEGUNDO: João Paulo Fernandes Loureiro, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até 11/10/2029, e **Carlos Paulo Matos Lima**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até 24/04/2028, emitidos pelas entidades competentes da República Portuguesa, que outorgam na qualidade de gerentes, com poderes para outorgar o presente contrato, em face da apresentação da Certidão Permanente da Sociedade, que consultei através do código de acesso: [REDACTED] subscrita 19-08-2024 e válida até 19-08-2025, em representação legal da sociedade por quotas denominada: **GIESTAS DE VILAR - GESTÃO FLORESTAL, LDA.**, com o NIPC: 513215212, sede na Rua Santa Maria Madalena, nº 160, 4755-048 Areias de Vilar, com o capital social de 5.000,00 euros, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico. -----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos representantes dos outorgantes para intervirem neste ato, o Primeiro por meu conhecimento pessoal, sendo ainda do meu conhecimento direto a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e, o Segundo pela apresentação dos documentos suprarreferidos. -----

Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade em que intervém foi dito que, mediante procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicou ao Segundo Outorgante, no uso da delegação de competências que lhe foram cometidas por deliberação da Câmara Municipal, exarada na ata da reunião do dia vinte de outubro de 2021, por seu despacho de 16/03/2025, registado sob o n.º 5506, os serviços inerentes ao lote número dois, da aquisição de serviços designada: **“Instalação de diversos Condomínios de Aldeia” – Proc. 12/PS/2025 – 2025/300.10.005/344**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no mesmo, da proposta do Segundo Outorgante, programa de procedimento e caderno de encargos, documentos arquivados no referido processo e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Pelo Primeiro Outorgante foi, ainda, referido que a aprovação da minuta deste contrato ocorreu pelo seu despacho suprarreferido, tendo a mesma sido aceite pelo Segundo Outorgante, o qual formalizou a sua concordância expressa com o teor da mesma, no dia 17/03/2025 ou, por não ter havido reclamação nos cinco subsequentes à respetiva notificação e que ora se arquiva. -----

Em conformidade com a adjudicação o Primeiro e Segundo Outorgantes contratam a identificada aquisição de serviços nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto e Âmbito)

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços relativos à instalação do **Condomínio de Aldeia de Montinho - Lote 2**, nomeadamente a surriba do terreno a curva de nível ou em terraços, com a incorporação de sobrantes no solo, instalação de olival, medronheiros, pinheiro manso e citrinos, com adubação, bem como a recuperação da galeria ripícola, arranque e remoção de espécies exóticas invasoras, controlo da densidade excessiva e desramação das espécies ripícolas, silvicultura preventiva com destroçamento do material resultante, no âmbito da candidatura com o n.º 127, ao Aviso AAC N.º 04/C08-I01/2023 Condomínio de Aldeia: Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta – aprovada pelo Fundo Ambiental, com observância das especificações técnicas constantes na secção II – Cláusulas Técnicas e Funcionais do Caderno de Encargos e proposta apresentada pelo Segundo Outorgante. -----

Cláusula Segunda

(Preço da adjudicação)

O preço contratual a pagar ao Segundo Outorgante, pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, é no valor de **20.361,15 € (vinte mil, trezentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 1.221,67 € (mil duzentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos), perfazendo o valor global de 21.582,82 € (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Cláusula terceira

(Prazo)

1. O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de **75 (setenta e cinco) dias**, contados da data da assinatura de cada contrato, data a partir da qual produzirá efeitos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----
2. O prazo previsto no número anterior pode ser suspenso ou prorrogado por iniciativa do Primeiro Outorgante ou a requerimento do Segundo Outorgante devidamente fundamentado. --

Cláusula Quarta

(Seguros e encargos sociais)

O segundo Outorgante obriga-se a ter em dia ou a contrair todos os seguros necessários e obrigatórios para a execução da prestação de serviços objeto do presente contrato. -----

Cláusula Quinta

(Caução)

Atento o exposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e tendo por base a natureza e a especificidade da aquisição de serviços, não é exigida a prestação de caução. -----

**Cláusula Sexta
(Faturação)**

O Segundo Outorgante obriga-se a emitir fatura, nos termos do disposto no caderno de encargos, em nome do Município de Proença-a-Nova, sito na Avenida do Colégio, s/n, 6150-401 Proença-a-Nova, as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número sequencial de compromisso: **49123**, autorizado em 14/03/2025, respeitante ao presente contrato e nos termos enunciados no caderno de encargos. -----

**Cláusula Sétima
(Incumprimento pelo Segundo Outorgante)**

Em caso de incumprimento, por parte do Segundo Outorgante do presente contrato e dos demais documentos que o integram, aplicar-se-á o disposto no Caderno de Encargos e no Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação. -----

**Cláusula Oitava
(Forma e Prazos de Pagamento)**

A forma, os prazos e o regime de pagamentos são os constantes do caderno de encargos já referido e arquivado. -----

**Cláusula Nona
(Resolução de Litígios)**

Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

**Cláusula Décima
(Gestor do contrato)**

3. O Primeiro Outorgante designou como gestor do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, os colaboradores [REDACTED], com o endereço eletrónico: danielfarinha@cm-proencanova.pt, e em sua substituição, em caso de impedimento, [REDACTED], com o endereço eletrónico: [REDACTED]@cm-proencanova.pt, ambos com o contacto telefónico: 2746700000, a exercerem funções no Gabinete de Proteção Civil e Florestas da Câmara Municipal de Proença-a-Nova. -----
4. O Segundo Outorgante nomeou como representante na execução do contrato, [REDACTED], com o contacto telefónico (+351) [REDACTED] e o endereço eletrónico: geral@giestas.pt, o qual servirá de interlocutor com o Primeiro Outorgante, representado pelo gestor do contrato. -----

**Cláusula Décima Primeira
(Casos Omissos)**

Em todo o omissos, rege o disposto no Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e demais legislação aplicável. -----

Seguidamente, tendo tomado inteiro conhecimento do mesmo, os outorgantes, na qualidade em que outorgam, aceitam e obrigam-se ao cumprimento deste Contrato, das Cláusulas, Condições e Obrigações em que o mesmo está exarado. -----

Mais arquivo: Proposta de abertura de procedimento do serviço: Gabinete de Proteção Civil e Florestas, com o registo interno n.º 2494, de 04/02/2025; informação de cabimento número: 359/2025, com o número sequencial de cabimento: 45290, registado em 06/02/2025; despacho da decisão de contratar, com o registo interno n.º 2647, de 06/02/2025, do qual a Câmara Municipal tomou conhecimento na reunião do dia 17/02/2025; programa de procedimento e caderno de encargos; anúncio do procedimento n.º 3315/2025, publicado no DRE n.º 29, em 11/02/2025; proposta do Segundo Outorgante; Relatório preliminar, com o n.º de registo: 4637, de 05/03/2025; Relatório final, com o n.º de registo: 5335, de 13/03/2025; despacho da decisão de adjudicação; notificação da decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, comunicada via plataforma eletrónica, em 17/03/2025; Certidão Permanente da Sociedade; comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto; registos criminais do adjudicatário e dos administradores da empresa; declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e restantes documentos de habilitação submetidos pelo adjudicatário, em 17/03/2025, documentos que ficam arquivados no Sistema de Gestão Documental (MGD) - Processo n.º 2025/300.10.005/344. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para o Município tem cabimento, na dotação orçamental do corrente ano, inscrita na classificação orgânica: 0102 Câmara Municipal e Serviços Municipais; na classificação funcional: 310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca; na classificação económica: 070115 Outros investimentos; e no Código de GOP: 03 310 2019/13 Ac.1 Mobilização mecânica do solo e serviços associados. -----

Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga, em 29/01/2025, e a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 27/01/2025, pelo Serviço de Finanças de Barcelos, documentos que arquivo. -----

O presente contrato em virtude de não exceder o montante definido em lei, não se encontra sujeito à fiscalização prévia, conforme previsto no artigo quadragésimo oitavo, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação). -----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital qualificada, por ambos os outorgantes e pelo oficial público que o elaborou, nos termos e para efeitos do disposto no artigo nonagésimo quarto, número um, do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

**JOÃO MANUEL
VENTURA GRILO
DE MELO LOBO**

Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL VENTURA GRILO DE
MELO LOBO
Date: 2025.03.26 17:57:25
+00:00

Assinado por: **JOÃO PAULO FERNANDES
LOUREIRO**

Num. d

Data: 2025.03.28 12.17.38 GMT Standard Time



CHAVE MÓVEL

Assinado por: **CARLOS PAULO MATOS LIMA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2025.03.28 12.22.51 GMT Standard Time



CHAVE MÓVEL

Oficial Público

**MARIA JOÃO DIAS
MARTINS CARDOSO**

Assinado de forma digital por
MARIA JOÃO DIAS MARTINS
CARDOSO

Dados: 2025.04.01 10:08:55 +01'00'